



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM SUL DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional

Decisão SEMAD/SUPRAM SUL-NAO nº. Ato de Arquivamento/2021

Varginha, 11 de fevereiro de 2021.

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a atividade objeto da formalização foi excluída pelo advento da DN 240 de 29/01/2021.

Considerando que a referida exclusão da atividade implica necessariamente na perda de objeto do processo formalizado.

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo SLA nº 617/2021 no qual figura como requerente o empreendimento **COMÉRCIO DE SUCATAS RODRIGUES LTDA.**

Remetam-se os autos à Diretoria Operacional Regional para que proceda a publicação do arquivamento em nome da SUPRAM Sul de Minas.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Florentino Costa, Diretor(a)**, em 11/02/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25397488** e o código CRC **2C0FEF07**.

Referência: Processo nº 1370.01.0007508/2021-90

SEI nº 25397488